



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta aos questionamentos efetuados por determinadas empresas com referência aos questionamentos efetuados em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2.022 que objetiva o **registro de preços para aquisição de açúcar, café e chá, destinados ao almoxarifado central da Secretaria de Administração**, temos a seguinte resposta:

Pergunta: No item 6.1.2 do edital consta que os itens 03 e 05 serão reservados para participação de ME e EPP, caso não tenha participação de nenhuma ME e EPP, os itens reservados serão abertos para ampla disputa ou serão considerados desertos/ fracassados?

Resposta: Caso não tenha o cadastro de nenhuma participante para as Cotas Reservadas, automaticamente os lotes serão desertos.

Pergunta: No item 19.1 do edital consta que os produtos serão entregues em até 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. Com isso, com que periodicidade essas entregas poderão ocorrer, poderá ser entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais?

Resposta: Segundo a Secretaria requisitante “quanto as entregas, pretendemos solicitá-las a cada 3 (três) meses”.

Pergunta: Contém apresentação de amostra?

Resposta: Conforme o arquivo do Edital anexado na plataforma da BLL, e no site: www.birigui.sp.gov.br, para conhecimento de todos, não há a exigência de amostras.

Birigui/SP, 06 de junho de 2.022.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial